



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 163/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

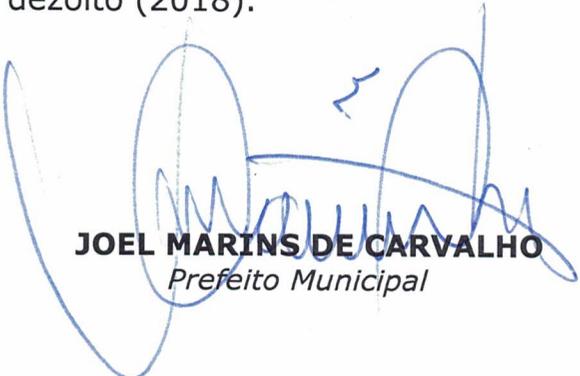
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento sob o protocolo nº 1226, a servidora **LUARA RASTEIRO CASAGRANDE**, matrícula nº 2025, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Conceder 1 meses de Licença Premio Indenizadas ao servidor, Dannylo Vieira de Oliveira Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 2187294-5 SSP/MT e CPF: 026.789.471-65 **de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo de: 10/02/2009 à 09/02/2014.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 163 2018 EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme requerimento sob o protocolo nº 1226, a servidora **LUARA RASTEIRO CASAGRANDE**, matrícula nº 2025, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2018**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA EM PONTES DO MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018 oriunda do Pregão N.º 016-2018, com a empresa a **K. ALISSON CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ nº 28.032.542/0001-65.

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho – Responsável pelo objeto requisitado da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
CONTRATO N. 05/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2018

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.267.152/0001-43, com sede na Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga – MT, representado por sua Diretora Executiva a Sra. Mariony Soares de Oliveira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade com registro geral n.º 843.018 SSP/MT inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 432.576.901-34, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 40, B. Independente, Araputanga – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9 SJ/RS e do CPF n. 877 981 071 - 34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, nº 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: Oferecimento de contrarrazões no Recurso Especial impetrado pela Sra. Inês Bassi da Silva no Recurso de Apelação nº 42691/2018, em desfavor **PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT**, em trâmite na Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compreendendo a prestação de serviços na elaboração de contrarrazões no recurso acima mencionado, acompanhamento processual até decisão final de terceira instância (Superior Tribunal de Justiça - STJ), apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite no referido Tribunal, caso necessário.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07/06/2018 até a decisão do recurso especial, ou seja, até publicação do acórdão do Superior Tribunal de Justiça, onde tramitará o recurso especial, ou até arquivamento do recurso. **VALOR CONTRATADO: R\$ 2.900,00**

QUANTIDADE DE PARCELAS: 01 PARCELA

FORMA DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias após protocolo das Contrarrazões recursais, objeto da contratação, condicionado a entrega do citado comprovante de protocolo.

DOTAÇÃO: (09) 09.272.1021.2099 3.3.90.36.00 – F.R. 153

DATA DO CONTRATO: 07/06/2018

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA OU NO SIC: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/1...